

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos autos SEI 0006264-29.2021.6.08.8000 e SEI 0006312-85.2021.6.08.8000, RESOLVE

ALTERAR a composição da COMISSÃO ANUAL DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL - Exercícios 2020 e 2021, instituída pelo Ato nº 379, publicado no DJE em 17.08.2021, da seguinte forma:

I - DISPENSANDO

- ANDRESA FARIAS RAPOSO;

- ANETI MARIA DE BARROS;

II - DESIGNANDO

- NADIA NAIRA RITER DE ALMEIDA;

- LIVIA MAYER TOTOLA BRITTO;

III - MANTENDO os demais membros da Comissão.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR

PRESIDENTE

ATO Nº 561 DE 10/12/2021

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - as disposições contidas nos artigos 220, § 1º e §2º, e 234, § 1º, § 2º e § 3º do Código de Processo Civil - Lei nº 13.105/2015;

II - as disposições contidas no artigo 798, § 1º, § 2º, § 3º e § 4º do Código de Processo Penal - Lei nº 3.689/1941

III - a Resolução TSE nº 23478/2016;

IV - a necessidade de dar maior clareza aos prazos processuais no período do recesso;

RESOLVE

Alterar o art. 1º do Ato TRE/ES nº 764/2017, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fixar o recesso de seus trabalhos, no período compreendido entre os dias 20 de dezembro a 06 de janeiro.

Parágrafo único. Ficam suspensos os prazos processuais entre os dias 20 de dezembro a 20 de janeiro, neste Tribunal e nos Cartórios Eleitorais, em decorrência do disposto no art. 220 do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), observado, para fins de contagem dos prazos, o disposto no art. 224 do referido diploma legal, aplicando-se, para fins de interrupção e contagem dos prazos processuais em matéria penal, a regra contida no art. 798, do Decreto-Lei n. 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal)."

DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR

PRESIDENTE

ATO Nº 576 DE 10/12/2021

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO AO SERVIDOR RENATO GONCALVES GROSSI, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 27 DE NOVEMBRO DE 2021, ATÉ 23 DE NOVEMBRO DE 2025.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE

COMUNICADOS

ERRATAS

RETIFICAÇÃO DE COMUNICADO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, usando da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, informa aos advogados e às partes, em retificação ao comunicado publicado no DJe de 09 de dezembro de 2021, que a Sessão Extraordinária anteriormente prevista para ocorrer no dia 16 de dezembro foi transferida para o dia 14 de dezembro, terça-feira, às 17 30 h (dezesete horas e trinta minutos), para julgamento dos processos que constarem de pautas já publicadas e demais feitos apresentados em mesa.

Vitória (ES), 13 de dezembro de 2021.

Des. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
PRESIDENTE - TRE/ES

1ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL(11527) Nº 0601011-83.2020.6.08.0001

PROCESSO : 0601011-83.2020.6.08.0001 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL
(VITÓRIA - ES)

RELATOR : 001ª ZONA ELEITORAL DE VITÓRIA ES

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

INVESTIGADO : NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

ADVOGADO : MARIANE PORTO DO SACRAMENTO (22181/ES)

INVESTIGADO : JOAO CARLOS COSER

REQUERENTE : COLIGAÇÃO VITÓRIA UNIDA É VITÓRIA DE TODOS

ADVOGADO : CAMILA BATISTA MOREIRA (25799/ES)

ADVOGADO : FLAVIO CHEIM JORGE (262/ES)

ADVOGADO : LUCAS PAGCHEON RAINHA (25773/ES)

ADVOGADO : LUDGERO FERREIRA LIBERATO DOS SANTOS (21748/ES)

ADVOGADO : MILENA MAGNOL CASAGRANDE (28910/ES)

ADVOGADO : RANIELLA FERREIRA LEAL (34230/ES)

JUSTIÇA ELEITORAL

001ª ZONA ELEITORAL DE VITÓRIA ES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Pje nº AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - 0601011-83.2020.6.08.0001 - VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO